



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quinta-feira • 24 de novembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 897

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 05/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 05/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº 05 de 24 de novembro de 2022.

Estabelecer diretrizes orientadoras para elaboração ou reelaboração do Projeto Político pedagógico das escolas públicas às Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993/2013, Art. 39 inciso V, desenvolver, elaborar e executar os planos e projetos educacionais para o atendimento e o aprimoramento das necessidades básicas de ensino no âmbito municipal, mantendo intercâmbio e integração junto aos outros órgãos e entidades nas áreas de educação e desporto locais, regionais, nacionais e intermunicipais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal Art. 6º, são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição; Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: inciso XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; Art. 205, A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; Art. 208 inciso VII, atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Rua Leobino Bacelar, 157- Vaquejada- Serrinha/BA- CEP 48700-000 – Contato 3273-2400
E-mail: pedagogicosecsha@gmail.com/Instagram: @semedsha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



CONSIDERANDO a necessidade de que o Projeto Político-Pedagógico assegure a qualidade das ações escolares em todos os níveis atendidos, observando o conhecimento, habilidades e atitudes como itens fundamentais no processo educacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), especialmente nos Artigos 29, Art. 30 incisos I e II, Art. 31 incisos I, II, III, IV, V, e suas respectivas alterações no Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.104/2016 do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a eficácia escolar, contemplando a relevância dos aspectos: planejamento, ação, monitoramento e dimensionamento de resultados;

CONSIDERANDO - a gestão democrática do ensino, a participação familiar na escola, a cultura de paz, a diversidade e a inclusão, a sustentabilidade e a preservação, a inovação e a investigação, o protagonismo e a autonomia, a avaliação e o acompanhamento;

CONSIDERANDO as orientações pedagógicas organizadas e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação as Unidades Escolares;

Orienta que:

Art. 1º. Esta Portaria se constitua em diretrizes orientadoras para elaboração ou reelaboração do Projeto Político-Pedagógico das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, observando os princípios e fundamentos da legislação educacional brasileira e do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Políticos-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia, Universidade Federal da Bahia e Itaú Social, o qual o município realizou adesão.

Rua Leobino Bacelar, 157- Vaquejada- Serrinha/BA- CEP 48700-000 – Contato 3273-2400
E-mail: pedagogicosecsha@gmail.com/Instagram: @semedsha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Art. 2º. No processo de elaboração ou reelaboração do Projeto Político Pedagógico, a educação seja compreendida como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, observando os princípios expressos no artigo 205 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. A elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico seja compreendida como uma incumbência de cada estabelecimento de ensino, respeitadas as normas comuns e as do sistema de ensino, conforme estabelecido no artigo 12 da Lei 9.394/1996, observando como princípios fundantes:

I – A criação de um Comitê Escolar, composto por ampla representação da comunidade escolar, responsável pela coordenação colaborativa e participativa do processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

II - A articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola para participação no processo de elaboração;

III – A participação dos estudantes, como expressão de sua autonomia e fundamentado numa concepção de estudante como sujeito de direitos, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção de seu conhecimento, como sujeito social e histórico;

IV – Caberá a cada escola, através do seu Comitê Escolar, a constituição de espaços de Conversações e escuta sensível, objetivando e respeitando os desejos e anseios de cada segmento, promovendo o envolvimento e a participação da comunidade escolar, para que o Projeto Político-Pedagógico se constitua a partir dos sujeitos construindo significados e pertencimento;

Rua Leobino Bacelar, 157- Vaquejada- Serrinha/BA- CEP 48700-000 – Contato 3273-2400
E-mail: pedagogicosecsha@gmail.com/Instagram: @semedsha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Art. 4º. A participação dos docentes seja compreendida como uma atribuição inerente as atividades docentes, conforme estabelece o artigo 13 da Lei 9.394/1996, devendo ser garantido nos termos do artigo 14 da mesma Lei, a participação de todos os profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola.

Parágrafo único: Pode ser incluído aqui referência a legislação municipal (estatuto ou plano de carreira), que reforce a participação docente e dos demais profissionais da educação na elaboração de proposta pedagógica.

Art. 5º. Para o processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico, sejam realizadas atividades de estudos e ações voltadas à promoção da identidade na/da escola pública plural, ancorada em suas realidades, mas também perspectivando a sua transformação para uma escola equitativa, contextualizada, articulada com sua rede de pertencimento global, democrática e com qualidade escolar para todos e todas, levando em consideração as seguintes temáticas que perpassam a organização do trabalho escolar:

- I – O lugar/função social da escola no PPP;
- II - O lugar/função de concepções no PPP;
- III - O lugar/função no PPP da Gestão Escolar;
- IV - O lugar/função no PPP do Currículo;
- V - O lugar/função no PPP da Didática;
- VI - O lugar/função no PPP da Aprendizagem/Formação;
- VII - O lugar/função no PPP da Avaliação;
- VIII - O lugar/função no PPP da Gestão;

Rua Leobino Bacelar, 157- Vaquejada- Serrinha/BA- CEP 48700-000 – Contato 3273-2400
E-mail: pedagogicosecsha@gmail.com/Instagram: @semedsha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



IX - O lugar/função no PPP do trabalho docente;

X - O lugar/função no PPP da formação de professores em atuação.

Art. 6º. A Proposta Curricular contida no Projeto Político-Pedagógico, leve em consideração o Referencial Curricular Municipal (pode colocar o nome do referencial do município ou o nome do documento adotado como referencial), e os saberes a serem eleitos pelos docentes no seu fazer pedagógico, devendo expressar:

I – Opções sobre concepções, aportes teóricos, epistemologias e ontologias curriculares;

II – Princípios e argumentos legais, históricos, sociotécnicos, políticos, éticos, estéticos e culturais;

III – Relação com os organizadores curriculares e eleição de saberes;

IV – Currículo e a relação com professores, estudantes, famílias, gestores, a cidade e contextos outros locais;

V – Relação currículo escolar e cibercultura, ciências, as artes, a literatura e os saberes populares;

VI – Relação currículo escolar, formação e avaliação.

Art. 7º. O Projeto Político-Pedagógico seja construído dentro do princípio da autonomia da Escola, orientado e acompanhado por Comitê Local instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sendo assegurada em sua composição representação do Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de cumprimento das orientações expressas nesta Portaria, observando os seguintes movimentos de elaboração:

Rua Leobino Bacelar, 157- Vaquejada- Serrinha/BA- CEP 48700-000 – Contato 3273-2400
E-mail: pedagogicosecsha@gmail.com/Instagram: @semedsha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



I – O primeiro movimento de conversações sobre os Princípios e Compreensão Contextual, contemplando os registros e elaborações das vozes dos sujeitos das escolas, favorecendo a eleição de princípios que nortearão o Projeto Político-Pedagógico bem como a compreensão contextual de cada escola;

II - O segundo movimento de conversações sobre as Necessidades, Demandas Propositivas e Justificativas, o qual, a partir da valorização das experiências irredutíveis dos sujeitos nos processos de escuta realizados no primeiro momento, deve eleger as necessidades e demandas propositivas que cada escola deve avançar para cumprimento do seu papel social;

III - O terceiro movimento de conversações sobre as Ações Propostas, o qual deve contemplar as perspectivas sobre o cotidiano das práticas, as ações propositivas que nortearão o movimento da práxis escolar, pensadas coletivamente pela comunidade escolar.

Parágrafo único - Todo o processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico deve levar em consideração e observar as normativas legais e realidades locais quanto as especificidades e finalidades das etapas e modalidades das diversas educações.

Art. 8º. O prazo inicial para que as escolas do Sistema Municipal de Ensino possam concluir o processo de (re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos é 28 de fevereiro de 2023.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha-Ba, 24 de novembro de 2022

Maria Betania da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação
Serrinha-Bahia

Rua Leobino Bacelar, 157- Vaquejada- Serrinha/BA- CEP 48700-000 – Contato 3273-2400
E-mail: pedagogicosecsha@gmail.com/Instagram: @semedsha